

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 13
DE JANEIRO DE 2020-----**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

O senhor Vereador Manuel Daniel Felizes Simões Santos não participou na votação da acta por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito boa tarde a todos. Desejo um bom ano de 2020 a todos os Vereadores. Estamos no início e temos a convicção que iremos trabalhar para que o ano 2020 seja, de facto, um ano que nos orgulhe e que valorize a vida dos guardenses. -----

Depois, dar as boas-vindas ao senhor Vereador Manuel Simões dos Santos. Feita a devida identificação e correspondendo, portanto, à pessoa, é uma formalidade, toma posse no dia de hoje, oficialmente, enquanto Vereador eleito pelo Partido Socialista, neste órgão da Câmara Municipal da Guarda. Desejar-lhe que tenha um mandato profícuo, colaborante, que decorra com máxima elevação e que cumpra o mandato para o qual foi empossado, também com dedicação. É assim que a democracia se valoriza. É assim que nós, enquanto obreiros deste processo de representação do povo, mas também de responsabilidade naquilo que são as tomadas decisões, possamos encontrar consensos necessários, possíveis, para conseguir levar este projeto a bom porto, sempre em prol dos guardenses. -----

Dar conhecimento que, no âmbito das competências que me são conferidas pelo nº3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determinei, em expressão de justa homenagem ao senhor Cônego Manuel Joaquim Geada Pinto, luto Municipal nos passados dias 28 e 29 de dezembro, com a correspondente colocação da bandeira do Município a meia haste. Aproveito para manifestar o meu profundo pesar e a minha solidariedade pelo falecimento de tão ilustre benemérito desta cidade, nome incontornável no historial da defesa dos mais desfavorecidos. É uma perda irreparável para todos nós e, obviamente, para a sua família com quem se comunga a dor e a profunda consternação. -----

Apresento, também, o profundo pesar pelo falecimento do nosso artista plástico, Luís Rebelo, homem bom, com uma vasta obra reveladora de invulgar talento autodidata. Um nome incontornável para todos os guardenses e uma personalidade empenhada na vida cultural e cívica do concelho. -----

O Cantar das Janeiras, no TMG, foi mais um sucesso que valorizou a cultura popular. Realizou-se no dia 5 de janeiro, como é do conhecimento de todos nós, no grande auditório do Teatro Municipal da Guarda e reuniu dezassete grupos de

cantares de Coletividades e Associações de Freguesias do Concelho da Guarda. Através da música e dos cantares tradicionais desta época festiva, deram as boas-vindas ao novo ano. Foram cerca de trezentos e cinquenta elementos que participaram nesta edição do espetáculo comunitário, sob a direção artística de Edgar Valente e Ricardo Carvalho. A receita da entrada para estes espetáculos reverteu para a Instituição de Solidariedade Social do concelho, que foi a Aldeia SOS da Guarda. -----

A agenda do TMG, de janeiro a abril 2020, já foi apresentada. Dizer que a mesma corresponde e traduz a vitalidade com que este Teatro Municipal da Guarda contribui para a valorização da cultura e do conhecimento da nossa comunidade. Dizer que estão agendados sete concertos totalmente esgotados. Assistimos atualmente a uma procura extraordinária daquilo que é o equipamento. Mas o equipamento, sem espetáculos, também não vale de muito e a verdade é que os espetáculos e os concertos, que resultam desta programação, têm correspondido, e a procura assim o demonstra, a uma efetiva e direta relação com, por um lado, a política que nós desenvolvemos em termos culturais mas, por outro lado, aos gostos, aos interesses e aos anseios de quem está e participa destes concertos. E isso demonstra que, de facto, quando a política se integra naquilo que são as aspirações dos cidadãos que elegem, é um sinal claro de que essa democracia, essa participação e a tomada de decisão corresponde, efetivamente, à valorização e à melhoria da vida das pessoas e, neste caso, da vida cultural da Guarda. -----

Felicitar a Associação de Futebol da Guarda por ter sido distinguida, pela Federação Portuguesa de Futebol, com o Prémio de Mérito e Excelência de 2019 e, ainda, pelos prémios de Mérito na relação com o Poder Local/ Responsabilidade Social - Liga PoliGuarda e pela Menor Desistência de Atletas na Passagem de Escalão. Portanto, também aqui, uma associação da Guarda, do Distrito, que tem

sede na nossa cidade e com a qual têm os Municípios tido uma relação bastante próspera, com resultados bastante evidentes na prática do desporto e do futebol em particular, e na qual, também a Guarda, até pelos jogos internacionais que tem trazido à nossa cidade. Mas não só. Também na aposta e no desenvolvimento do desporto amador, dos escalões mais jovens e também dos escalões do campeonato distrital. Temos tido, em conjunto, um trabalho intenso valorização do desporto e esse trabalho, quer com a Guarda, quer com outros Municípios, produziu frutos tendo uma associação distrital beneficiado desse reconhecimento pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

Depois, um último ponto. Depois de Lisboa e Porto, a Guarda foi palco, no final da semana passada, das audições da Orquestra Académica Filarmónica Portuguesa, orquestra residente do Teatro Municipal da Guarda, onde estiveram inscritos e a fazer provas, neste âmbito, quatrocentos jovens músicos. Deste número, serão selecionados cem que integrarão as residências artísticas na Páscoa e do Verão, na cidade da Guarda. Este projeto é um bom exemplo da vitalidade cultural da Guarda, em linha com a candidatura do território da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027. -----

Portanto, quanto aos assuntos de Antes da Ordem do Dia, eu terminei. Não sei se os senhores Vereadores querem usar da palavra.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu queria dar as boas-vindas ao Manuel Simões e queria-lhe dizer que o ano é novo mas as minhas convicções são as mesmas, sempre em prol da Guarda e das suas gentes. E hoje até ao fim do mandato com o jovem Manuel Simões, juventude assumida com a irreverência, com as novas ideias, novas pontes para um futuro. Vamos trabalhar com os objetivos propostos pelo Partido Socialista e assumidos por nós aquando da nossa candidatura.” -----

- **Manuel Simões dos Santos, Vereador:** “Só cumprimentar todos e faço minhas as palavras da Cristina. Só mesmo esta introdução.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Bem-vindo e vamos trabalhar. É o que hoje iniciamos.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Ratificação da Decisão de Integração do Saldo Orçamental Transitado de 2019 nos Fundos Disponíveis: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º184/2020

Considerando que: -----

Com a Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), na sua redação atual, o Município da Guarda só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos Fundos Disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do art.º 3º da citada lei; -----

A alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, determina que “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados nos termos da legislação em vigor”; -----

O saldo orçamental transitado do ano de 2019 (saldo gerência anterior), é no valor de 7.826.598,56€, apurado através do mapa de Fluxos de Caixa, mapa constituinte dos documentos de Prestação de Contas;-----

O envio do mapa dos fundos disponíveis deve ser remetido à DGAL até ao dia 10 de cada mês;-----

De acordo com o n.º3 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em circunstâncias, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada, após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Nessa conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ---

- Ratificar ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão tomada, em 06 de janeiro de 2020 de aprovar, o mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2019 e autorizar nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, a incorporação nos fundos disponíveis, do saldo orçamental transitado do ano 2019, no valor de 7.826.598,56€.”-----

O mapa dos fluxos de caixa considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Isto é uma operação que todos os anos tem que acontecer. Depois será objeto da Assembleia Municipal abril, onde irá ser integrado este valor de 7 milhões, 826, nas Contas de Gerência de 2019.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Vamo-nos abster porque a responsabilidade das contas é do Executivo e, como tal, vamos manter a abstenção.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Ana Correia e Manuel Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Aditamento à Proposta de Tarifários para o Ano de 2020: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º185/2020

Considerando que: -----

A proposta de Tarifários para os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos para o ano de 2020 foi aprovada na Reunião do Executivo realizada a 20 de dezembro de 2019 tendo sido acompanhada do parecer da ERSAR. -----

Na referida proposta os ramais de água e saneamento cuja dimensão seja inferior a 20m, são custeados pela Câmara Municipal da Guarda, com o objetivo de beneficiar os consumidores que aderem ao Sistema de abastecimento de água e recolha de saneamento pela primeira vez em habitação própria, conjugado com a essencialidade deste bem e serviço. -----

Que existem situações em que o custo dos ramais deve ser suportado pelo utilizador, de acordo com a tabela abaixo indicada, nomeadamente: -----

a) Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento de água e recolha de águas residuais, por exigências do utilizador; -----

b) Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador; -----

c) No âmbito de novos loteamentos a instalação dos ramais fica a cargo do promotor, nos termos previstos nas normas legais relativas ao licenciamento urbanístico; -----

d) Construção para o mesmo prédio de ramais adicionais aos definidos pelo Município da Guarda; -----

e) Quando as reparações na rede geral ou nos ramais de ligação resultem de danos causados alheios ao Município. -----

Tarifários de Ramais de Água e Saneamento		
		(Valor em Euros)
	Água	Saneamento
<=4	260	305
>4 e <= 6	330	365
>6 e <=8	370	395
>8 e <=10	395	425
>10 e <=12	420	485
>12 e <=20	600	650

Face ao exposto proponho ao digno órgão executivo a aprovação do presente aditamento e posterior envio à ERSAR.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós alterámos, penso que na última reunião de Câmara, os tarifários domésticos e não domésticos. Há uma redução no doméstico, portanto, para as famílias, há uma redução de 3% naquilo que era o valor que se pagava. E há um ligeiro aumento naquilo que diz respeito à água para o não doméstico. Não doméstico, portanto, tudo o que esteja fora de fornecimento a instituições e empresas. Também tem subjacente uma coisa, as empresas podem deduzir a água como um custo, em termos de IRC. E aí, em termos daquele que é o pagamento de impostos, ele tem sempre a possibilidade, quer de deduzir naquilo que é o custo de IRC, quer também para deduzir no IVA, o que não acontece nas famílias. Por isso é que eu falo num ligeiro aumento nas empresas, sendo certo que há duas formas de deduzir. Ora, o que é que acontece. Nós que baixámos o valor, como disse, dos domésticos, também retirámos os custos. Por exemplo, quando alguém pedia a instalação do ramal pagava cerca de 40 euros por contrato. Deixou de pagar esse custo. Aliás, isto não é uma questão que tenha a ver diretamente. A ERSAR, as recomendações que tem feito, ao longo dos anos, tem sido neste sentido e nós fizemos apenas um ajustamento àquilo que a ERSAR determina. O que trazemos hoje, aqui, como aditamento, é que se uma família pedir o contador, ou uma empresa, pela primeira vez, tem o custo que está neste quadro. Que é um custo mais baixo. Mas, se pedir a segunda vez, ou se pedir em qualquer das circunstâncias previstas neste aditamento à proposta, da alínea a) à alínea e), já não tem qualquer benefício no valor que está aplicado na tarifa. Ou seja, se pede, pela primeira vez, um contador, terá um valor que é acessível e social. Mas, se for para alteração de ramal, para construção do segundo ramal no âmbito de novos loteamentos, para a construção, no mesmo prédio, de ramais adicionais e, ainda,

quando se tratar da reparação da rede geral, ou ramais de ligação, neste caso, não beneficia exatamente do tarifário que corresponde ao custo do primeiro ramal. Era isto que eu tinha a transmitir.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, achamos que os valores propostos poderiam ser, pelo menos, 10% a menos. Acho que são pouco ambiciosos para incentivo a novas obras, a novos loteamentos. Ou seja, a fixação... porque isto tudo o que é que traz também? Automaticamente, trás fixação de pessoas e, como tal, nós vamo-nos abster.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Mas, se lermos esta proposta... repare. Na referida proposta à qual esta se adita, os ramais de água e saneamento, cuja dimensão seja inferior a vinte metros cúbicos, são custeados pela Câmara. Repare, não pagam nada a primeira vez. São custeados pela Câmara. Mas, se verificar alguma destas alíneas abaixo, aí passa a ser um custo dos particulares. O que é que acontecia antes da nossa proposta? Pagavam todos, com cinco, com dez, com vinte metros cúbicos. Pagavam todos. Algo que eu não expliquei bem no início...” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Mas penso que podem ser mais ambiciosos. Ou seja, automaticamente, aí...” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Mas isentámos.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Está bem. Isentaram e dou os parabéns por isentar aí. Não estou a tirar o mérito de terem isentado. Só que penso que os outros valores, de qualquer maneira, podiam ser mais baixos. Estamos no interior e precisávamos de fixar pessoas.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, nós pagamos desde janeiro de 2015, estamos a pagar a água tal qual se justifica com o fundamento num acordo que foi feito entre as Câmaras, uma Secretária de Estado e o representante das águas. Mas este contrato das águas permitiu que o acumular de uma dívida

enorme, em que o Partido Socialista até tem uma grande responsabilidade nisto. E nós, chegados aqui, que estamos a pagar desde 2015, que estamos agora até a reduzir, a tirar um custo às famílias, que é não pagar em contadores inferiores a vinte metros cúbicos e, ainda assim, claro, teoricamente é sempre possível baixar. Mas, de facto, temos uma questão profunda com as Águas de Portugal, cuja responsabilidade inicial nem a intermédia foi deste Executivo. E, mesmo assim, nós temos assumido, como disse, desde 2015, o compromisso de pagar a água e o saneamento, algo que, quando chegámos, não acontecia. E agora estamos a reduzir duas coisas. Os primeiros contadores não são pagos até vinte metros cúbicos, os contratos não estão a ser pagos e isto traduz-se numa redução de receita para a Câmara Municipal da Guarda. É uma redução de receita porque nós contemplávamos, normalmente, essa receita todos os anos. Coisa que não vamos fazer no ano de 2020. E, com certeza, que tornámos excepcional os casos de segundo pedido. Aí a Câmara já não paga e pagarão os consumidores. É uma evolução. Se poderíamos ir mais além? Nós, tendo em conta, não só a recomendação da ERSAR, mas também aquilo que é a capacidade da Câmara assumir estes encargos, eu penso que é o possível neste momento. Mas, o Partido Socialista abstém-se, vota contra?”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Não, não vota contra. Abstém-se.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Ana Correia e Manuel Santos, aprovar o aditamento à proposta de tarifários para o ano de 2020. -----

Ponto 3 - Constituição da Equipa de Projeto "Guarda 2027" - Candidatura a Capital Europeia da Cultura:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Considerando,-----

O papel das políticas culturais para a revitalização social e económica das cidades e das regiões em que se inserem e a decisão do Município da Guarda em apresentar uma candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura estando a desenvolver uma estratégia e uma proposta de candidatura que se quer adequada a prosseguir os objetivos constantes no documento normativo europeu que regula esta Iniciativa, a Decisão n.º445/20114/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;-----

A análise dos resultados das Capitais Europeias da Cultura que foram sendo realizadas, sendo consensual que a realização deste tipo de iniciativas produz efeitos positivos na dinamização das economias locais e na capacidade de atração das regiões envolvidas; -----

Que as Instituições Europeias vêm, regularmente, defendendo a necessidade de estabelecer laços mais fortes entre a política cultural e outras políticas e, nesse contexto, de reforçar a ligação entre o ensino e a investigação, como ferramentas essenciais para maximizar o potencial dos sectores cultural e criativo e promover sinergias entre estes sectores e os outros sectores da economia; -----

Que o investimento no setor cultural tem efeitos positivos noutros ramos económicos e sociais tais como o turismo, o urbanismo, a requalificação e revitalização dos centros históricos, o repovoamento, o comércio e a proteção e conservação do património cultural móvel e imóvel; -----

O papel essencial das autoridades locais e regionais na promoção de medidas e iniciativas que contribuam, de forma decisiva e relevante, para o desenvolvimento social e económico das comunidades locais e regionais;-----

Os objetivos que a realização da iniciativa “Capital Europeia da Cultura” visa prosseguir, que se revelam adequados às estratégias comuns que interessam ao

reforço da coesão e melhoria da qualidade de vida e de bem-estar das populações abrangidas; -----

A necessidade de constituição de uma estrutura operacional executiva que assegure a coordenação e gestão das atividades a desenvolver no quadro da Candidatura, de modo a assegurar o acompanhamento sistemático de todos os processos a desenvolver e a elaborar todos os documentos, propostas e informações pertinentes que traduzam e materializem o desenvolvimento da Estratégia da candidatura e respetivo programa.-----

Considerando ainda que,-----

a) Nos termos do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a estrutura orgânica municipal pode prever a criação de equipas de projeto temporárias e com objetivos especificados, no âmbito da adoção exclusiva de estruturas orgânicas hierarquizadas;-----

b) Nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;-----

c) A Assembleia Municipal deliberou, em 18 de Dezembro de 2017, a moldura organizacional do município da Guarda definindo, para este uma estrutura orgânica hierarquizada e que pode criar até duas equipas de projeto;-----

d) O artigo 4º do Regulamento orgânico da Câmara Municipal da Guarda dispõe no ponto 2, o seguinte: “Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do art.º11.º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constituem serviços de carácter temporário, visando a concretização de objectivos específicos.”-----

Deste modo e atento o exposto; -----

Submete-se a deliberação da Câmara Municipal a criação, no âmbito da sua estrutura hierarquizada, de 1 (uma) Equipa de Projeto com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia de gestão, com as seguintes características: -----

a) Designação do projeto: Guarda 2027 -----

b) Duração do mandato: 2 anos -----

c) Esta equipa de projeto estará na dependência direta do Sr. Vereador da Câmara Municipal com o Pelouro da Cultura e do Turismo. -----

d) A Câmara Municipal, após uma fase preparatória de estudo, prospeção e análise, encontra-se em condições de propor uma metodologia de trabalho para a Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027, bem como a respetiva estrutura de funcionamento. A complexidade da tarefa e a metodologia de trabalho em proposta exigem uma especificidade de saberes, bem como a coordenação dos mesmos de forma integrada, formando um sistema e não somatório de partes. A filosofia em que assentará esta candidatura tocará em diversos pontos sensíveis do território, nomeadamente a temática da diáspora e da emigração que é comum a todo o território desta região de fronteira, o diálogo inter-religioso, nomeadamente, com a presença da cultura judaica no território, incorporando igualmente questões da crise climática e ambiental, das migrações e da ideia de renascimento cultural num momento crítico da história humana. Trata-se de uma plataforma de discussão permanente que visa colher os contributos de todos os 17 municípios que se associaram à Candidatura de território, numa ótica de trabalho comum em benefício do desenvolvimento económico e social da região e da sua projeção nacional e internacional. -----

Face à perceção da data de 2030 como horizonte para uma transição inevitável no plano cultural e energético, antecipa-se que em 2027 as questões associadas à

emergência climática serão ainda mais prementes, afetando necessariamente o papel e a função da atividade cultural na vida quotidiana das comunidades. Aliada às dinâmicas de sustentabilidade urbana e às relações com o património natural, revela-se assim ainda mais central a dimensão territorial implícita na inovadora coligação de municípios reunida para a Candidatura. Deste modo, a juntar à cobertura de formatos culturais tradicionais garantida por atores reconhecidos na região – nas áreas do Teatro, da Música, das Artes ou da Literatura, por exemplo – considerou-se da máxima pertinência estender as áreas culturais do núcleo de programação à inclusão da paisagem, da arquitetura e da arte urbana multidisciplinar, como formas de património e inovação essenciais à lógica de uma candidatura que ambiciona ampliar o impacto da intervenção cultural no dia-a-dia dos cidadãos.-----

e) A Equipa de Projeto será composta por elementos internos e externos ao Município, numa lógica horizontal e transversal que assenta nos seguintes pressupostos:-----

i. Garantir uma reflexão crítica e um debate alargado, com o potencial de integração de iniciativas culturais com impacto territorial e intermunicipal mais amplos.-----

ii. Garantir o equilíbrio entre personalidades com sólido reconhecimento local e, por outro lado, o contributo de olhares frescos e abrangentes que, quer no contexto nacional, quer internacional, acrescentam à equipa uma experiência cultural transversal com ligações à região. -----

iii. Garantir a paridade de género, a capacidade de internacionalização e a diversidade de perspectivas culturais no sentido de reforçar os aspectos competitivos da Candidatura no âmbito europeu. -----

f) Objetivos a alcançar: -----

- i. Definir e implementar o Plano de Ação Estratégico da Candidatura; -----
- ii. Promover e assegurar propostas, de acordo com a sua exequibilidade e adequação aos objetivos e critérios europeus; -----
- iii. Impulsionar a cooperação entre os 17 Municípios através de medidas concretas de envolvimento territorial; -----
- iv. Estabelecer parcerias com instituições nacionais e internacionais na área da cultura, economia, educação, turismo e artes; -----
- v. Elaborar os documentos que consubstanciem, de forma fundamentada e sustentada, os diferentes elementos que integrarão e consubstanciarão o programa da candidatura;-----
- vi. Trabalhar a comunicação/marketing para dar visibilidade e notoriedade à candidatura. -----
- g) Coordenador do projeto: que exercerá funções de Diretor Executivo com capacidade e experiência na gestão de instituições e projetos culturais, nacionais e internacionais que assegurem a elaboração, gestão e acompanhamento da execução do plano e desenvolvimento da estratégia inerente à candidatura, nomeadamente: --
 - i. Coordenar o trabalho da Equipa de Projeto,-----
 - ii. Definir e propor a estratégia e o programa da candidatura; -----
 - iii. Promover o levantamento da informação com vista a caracterização da região no que se refere às condições de produção, infraestruturas e aspirações das comunidades locais; -----
 - iv. Promover e acompanhar os estudos de avaliação e impacto relativos às propostas que constituirão a estratégia e as atividades que constituirão o programa da iniciativa;-----

v. Analisar os projetos e os programas e promover os procedimentos necessários e adequados (dossiers de candidatura) à afetação de recursos financeiros, em especial provenientes dos Fundos Europeus;-----

vi. Apresentar propostas destinadas à realização de projetos considerados necessários à boa execução da estratégia da candidatura;-----

vii. Coordenar o trabalho da Equipa de Programação, assegurando o desenvolvimento, coerência e articulação de programas culturais estruturantes dentro da estratégia da candidatura;-----

viii. Promover o desenvolvimento e estabelecimento concreto de parcerias com entidades/organizações europeias e projetos de cooperação internacional e transnacional; -----

ix. Integrar e congregar todos os elementos e propostas temáticas que se destinem a consubstanciar a proposta de longo prazo para a política cultural da região abrangida pela candidatura;-----

x. Elaborar o projeto de dossier da candidatura, incluindo todas as partes e documentos necessários e previstos na legislação e no "Guia dos Candidatos".-----

h) Número de elementos da Equipa de Projeto (16) e suas funções:-----

A equipa de projeto deverá ser constituída por um núcleo de Programação e por um núcleo Executivo e contará com elementos internos e externos do Município, a saber: -----

Núcleo de Programação (13)-----

Elementos externos (9)-----

- Programador para a área da Música Clássica e Direção Artística Musical, projetos pedagógicos e intercomunitários;-----

- Programador para a área do Teatro e Artes Performativas;-----

- Programador para a área do Cinema e Novos Media;-----

- Programador para a área da Literatura, Pensamento e Edição;-----
 - Programador para a área da Expressão Popular, Mediação Cultural e Inovação Comunitária;-----
 - Programador para a área da Arquitetura, coordenação de propostas arquitetónicas e artísticas intermunicipais. -----
 - Programador para as Iniciativas Culturais Ecológicas, território e paisagem de âmbito urbano e intermunicipal. -----
 - Programador para a área da Intervenção Urbana, promoção de arte urbana e outras iniciativas culturais inovadoras e transversais. -----
 - Programador para a área da Diáspora e Relações Internacionais. -----
- Elementos internos (4)-----
- Programador para a área da Música contemporânea e coordenação transversal à área da Cultura do Município;-----
 - Programador para a área da História, Património e Artes Visuais;-----
 - Programador para a área do Associativismo e Território e coordenação com a área de intervenção cultural do Município. -----
 - Programador para a área da Educação e programas educativos transversais da Candidatura.-----
- Núcleo Executivo -----
- Elementos externos (2)-----
- Assistência Executiva à Direção: coordenação de iniciativas no âmbito do funcionamento da Equipa de Programação durante o biénio de 2020-2021.-----
 - Assistência de Produção: articulação das iniciativas propostas pela Equipa de Programação e gestão e produção das iniciativas a desenvolver no âmbito da Candidatura.-----
- Elemento interno (1)-----

- Secretariado Executivo: apoio administrativo e organizativo no âmbito do funcionamento da Equipa de Programação. -----

Nos termos do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Equipa de Projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados. Extinta a Equipa de Projeto, compete ao Coordenador do Projeto elaborar um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, a submeter à apreciação da Câmara Municipal.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Portanto, nós estamos a definir a equipa de projeto, como sabem dirigida pelo Arquiteto Pedro Gadanho. Na equipa de projeto, como é dito aí em resumo, terá uma estrutura hierarquizada com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia de gestão, com as seguintes características: a designação do projeto Guarda 2027; terá a duração do mandato de 2 anos; esta equipa estará na dependência direta do senhor Vereador da Câmara Municipal da Guarda com o Pelouro da Cultura e Turismo; A Câmara Municipal, após uma fase preparatória de estudo, prospeção e análise, encontra-se em condições de propor uma metodologia de trabalho para a Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027, bem como a respetiva estrutura de funcionamento. Vou evitar ler tudo. Penso que os senhores Vereadores também já o leram. A Equipa de Projeto será composta por elementos internos e externos ao Município, numa lógica horizontal e transversal que assenta nos seguintes pressupostos: garantir uma reflexão crítica e um debate alargado; garantir o equilíbrio entre personalidades com sólido reconhecimento local, por outro lado, e o contributo de olhares frescos

e abrangentes, quer no contexto nacional, quer internacional, que acrescentem experiência cultural transversal com ligações à região. Os objetivos: definir e implementar o Plano de Ação Estratégico da Candidatura; promover e assegurar propostas, de acordo com a sua exequibilidade e adequação aos objetivos e critérios europeus; impulsionar a cooperação entre os dezassete Municípios através de medidas concretas de envolvimento territorial; estabelecer parcerias com instituições nacionais e internacionais na área da cultura, economia, educação, turismo e artes, entre outras, que também podemos discorrer no conteúdo desta proposta. O número de elementos da equipa de projeto serão dezasseis e, das suas funções, destacamos o núcleo da programação – treze, elementos externos – nove. Depois vêm as várias funções, imediatamente a seguir à alínea h). O núcleo executivo contemplará dois elementos: a assistência executiva à direção e a assistência de produção. Um elemento interno do secretário executivo. Neste sentido, propomos, portanto, a apreciação e votação desta proposta.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, vamos votar a favor. Mas queremos fazer uma chamada de atenção. Achamos que, para já, aqui não vemos a sociedade da Guarda envolvida. Para já, por enquanto. Segundo, achamos que a equipa poderia ter mais pessoas da cidade da Guarda e menos pessoas de fora.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Aqui, nesta proposta, ainda não estamos a falar de pessoas. Estamos a falar do número.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Sim, mas na proposta em que nos manda, o ponto 4...”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A proposta 4, até devíamos discutir em primeiro lugar, que é a estrutura.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu antecipei-me e passei logo para a 4. De qualquer maneira, nós vamos votar o ponto 3 e o ponto 4 a favor. Só que queríamos chamar à atenção para a nossa opinião. Achamos que tem poucas pessoas, mesmo sem serem civis, pessoas que, se calhar, com interesse, que são interessantes para a cidade da Guarda. Já há tempos, por acaso, falámos, por outras situações, que tínhamos os irmãos Barreto Xavier que são da cidade da Guarda. Estão ligados, um deles, à cultura, o outro à música, que poderiam estar envolvidos nesse projeto...” -

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Um deles está na Capital Europeia de Oeiras.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Pronto, não sei... Temos o ator, que também já foi até homenageado, não sei se foi no vosso mandato, o Neves.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Recusou a homenagem.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “De qualquer maneira são pessoas interessantes. Quer dizer, isto foi o que eu pensei, saiu-me agora de repente. Acho que podíamos envolver mais as pessoas da cidade da Guarda e menos gente de fora. Porque isto é muito bonito olhar para estes nomes todos, mas eu preferia sinceramente ver pessoas de cá. Depois, já agora, só por curiosidade. Já há algum valor de ordenado para o senhor Pedro Gadanho? Também gostava de saber qual seria o vencimento, só para conhecimento nosso.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Quanto às suas preocupações. De facto, a primeira cidade candidata à Capital Europeia da Cultura, que apresentou a sua candidatura, assentou logo como um dos elementos essenciais uma candidatura de território. Portanto, seria um pouco redutor que nós olhássemos à cidade da Guarda. Exatamente porque o distrito está todo representado. Está representado, desde logo, com os Municípios, Presidentes de Câmara. Mas está, desde logo, também representado na medida em que, a cada Presidente de Câmara, foi

solicitado para a indicar uma a três pessoas para a comissão de honra. Aliás, como resultou da leitura de alguns pontos que constam da proposta do ponto 3. É evidente que quisemos que os sujeitos e os membros dos vários órgãos sejam diversificados, abrangentes, quer em termos nacionais e até internacionais. Depois, não temos o foco, porque é a cidade da Guarda que se candidata, mas com uma forte componente do território. E aí, se olharmos para a composição do conselho estratégico, onde a Universidade da Beira Interior tem alguns elementos, mas tem o IPG da Guarda; tem Catarina Grácio Moura da UBI; Célia Gonçalves da ADIRAM, da qual nós fazemos parte, também do Distrito da Guarda. Das aldeias históricas. Está aqui um nome, não é da Guarda, mas as aldeias históricas é da Guarda também. Temos pessoas, por exemplo, da Universidade de Salamanca. Não é da Guarda, mas com os quais nós trabalhamos há mais de 20 anos. Os demais representantes e atuais representantes do Município, tiveram com a Universidade de Salamanca um grande e profícuo trabalho. Rui Jacinto não é da Guarda, é de Coimbra, mas faz parte do Conselho Executivo do CEI. São pessoas que, não sendo de cá, já vivem a cidade com um conhecimento imenso, fruto da experiência e do trabalho desenvolvido ao longo de anos. Agora, evidente, porque não o cidadão (a), (b) ou (c)? Aliás, por exemplo, há pouco dizia o colega Vereador da Cultura que, na comissão de honra, não está fechado o número de membros nem os membros que a compõem. Está em aberto novos membros para a comissão de honra. Agora, é evidente que o trabalho mais executivo, o trabalho mais de controlo, esse temos que ter os respetivos membros, porque temos que dar respostas concretas àquilo que é uma exigência diária, semanal... ou vai ser uma exigência diária, semanal, mensal, para nós encetarmos um conjunto de ações que, depois, se traduzirá num documento final que será submetido à Comissão Europeia para avaliar da nossa candidatura. Percebemos, mas não é por isso que retiramos,

ou minimizamos as gentes da Guarda. Não. A Guarda, em primeiro lugar. Isso, aí, não há dúvida nenhuma. Mas consideramos que a equipa é eclética, é uma equipa que toca várias áreas do conhecimento, que envolvem instituições que têm a ver com o desenvolvimento local e regional. E parece-nos, dessa maneira, que o projeto está, como disse, eclético, abrangente e que responde, de uma forma geral, àquilo que são os critérios e a estrutura essencial da candidatura. Mas tomamos nota. Registamos. Sendo certo que podemos ir em frente e há um órgão que, como eu disse, ainda não está totalmente constituído, por opção. Portanto, vai admitindo. E, desde logo, Teresa Patrício Gouveia não é de cá, mas tem aqui suas raízes, o seu avô. Quer dizer, essa visão de não ser de cá... nós somos Portugueses, somos beirões. Hoje, somos cidadãos do mundo. E é nesta ligação, nesta malha alargada, que nós também entendemos que a cultura pode aqui desenvolver um trabalho importante na defesa das nossas potencialidades e na resolução também dos nossos problemas.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura - Estrutura e Órgãos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º190/2020

Considerando,-----

O papel das políticas culturais para a revitalização social e económica das cidades e das regiões em que se inserem e a decisão do Município da Guarda em apresentar uma candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura estando a desenvolver uma estratégia e uma proposta de candidatura que se quer adequada a prosseguir os objetivos constantes no documento normativo europeu que regula esta Iniciativa, a

Decisão n.º 445/20114/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;-----

A oportunidade desta iniciativa, entendida pelo Município da Guarda como catalisadora do desenvolvimento da região do Interior, apoiada no património cultural material e imaterial da cidade e da região e aproveitando a relevante posição geográfica e transfronteiriça da cidade, potenciadora de investimentos, promoção internacional e atração turística. -----

A necessidade de uma estrutura, com órgãos consultivos e executivos, que cumpra o desiderato da apresentação da proposta global da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. -----

Face ao exposto, dá-se conhecimento ao Órgão Executivo da Estrutura e Órgãos da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027. -----

Os órgãos da estrutura da Candidatura funcionarão sob a direção do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, sendo a coordenação geral assegurada pelo Vereador da Cultura e Turismo da Câmara Municipal, enquanto representantes do Município promotor da Candidatura. -----

1. CONSELHO ESTRATÉGICO-----

O Conselho Estratégico (CE) da Guarda CEC 2027 é um órgão de natureza informal e consultiva da Candidatura, o qual, num permanente esforço de concertação, leal e solidário, com os demais órgãos que compõem a estrutura de missão deste projeto de Candidatura, e atuando com total independência, assume como seu principal objetivo o apoio à decisão daquele que é o órgão executivo da Candidatura, a sua Equipa de Projeto (EP), sinalizando para o efeito as linhas de atuação na base das quais se definirá um posicionamento estratégico que assegure à Candidatura da Guarda as melhores e mais robustas soluções. Considerada a sua natureza, o CE privilegiará cumulativamente três dimensões essenciais: -----

- i. A partir da análise da documentação entretanto produzida, das prioridades já sinalizadas, do indispensável exercício de desconstrução dos critérios das Candidaturas CEC e da experiência de cada um dos Conselheiros, caberá ao CE a elaboração de um documento com linhas estratégicas de atuação com a identificação de grandes áreas de intervenção, documento que deverá chegar à motricidade fina de detalhar algumas dessas linhas, o que dependerá justamente da hierarquia das prioridades a elencar e da experiência dos seus Conselheiros; -----
- ii. Tratando-se, como foi dito, de um órgão de natureza consultiva e de apoio à decisão da entidade que desempenha, no contexto da estrutura de missão, funções executivas, pode o CE ser chamado a tomar posição sobre questões que interessam à direção executiva da Candidatura, desde que lhe sejam explicitamente dirigidas/colocadas pela EP, seja na forma de pedido de parecer técnico, de recomendação ou de quaisquer outras que venham a ser consideradas convenientes, o que pode ser de geometria variável em função da natureza de tais solicitações. Justamente, essa é dimensão que posiciona o CE como órgão de apoio à decisão da EP; -----
- iii. O Conselho Estratégico não pretende ser uma instância legitimadora nem tão-pouco um órgão de fiscalização da Equipa de Projeto. Pretende-se, todavia, que possa acompanhar o processo de decisão da EP, o que será feito na forma de relatórios de atividade que serão remetidos ao CE com uma periodicidade que vier a ser considerada ajustada e na base dos quais serão emitidos os pareceres técnicos correspondentes. Tais pareceres serão naturalmente lidos pela EP de acordo com a interpretação que entenda a cada momento a mais judiciosa, mas serão eles pensados pelo CE como exercício que pretende dar ao órgão executivo da Candidatura, sempre que tal se justifique, uma oportunidade para repensar a sua atuação, introduzindo eventuais correções, inflexões ou aditamentos à sua atividade

e à definição das suas prioridades. Também no cumprimento desta tarefa o CE se assumirá em pleno como órgão de apoio à decisão.-----

Membros (vide documento detalhado com CVs em anexo)-----

- Alexandra Real -----

- Ana Margarida Fonseca [em representação do IPG]-----

- Catrina Grácio de Moura [em representação da UBI] -----

- Célia Gonçalves [em representação da ADIRAM]-----

- Dalila Dias [em representação das Aldeias Históricas]-----

- Dario Oliveira-----

- Francisca Abreu -----

- Francisco Assis -----

- Francisco Paiva -----

- Inês Relvas -----

- João Morgado-----

- Pedro Serra [em representação da Universidade de Salamanca]-----

- Rita Costa Gomes -----

- Rui Jacinto-----

- Rui Simão [em representação das Aldeias de Xisto]-----

- Urbano Sidoncha -----

- Vitor Amaral [em representação da CMG] -----

2. CONSELHO GERAL-----

O Conselho Geral (CG) da Guarda CEC 2027 é um órgão composto pelos presidentes de câmara de todas as autarquias parceiras (17), liderado pelo Presidente do Município da Guarda, as instituições de ensino parceiras, núcleo empresarial da região e eventuais instituições a incluir. Compete ao CG supervisionar e decidir, de forma colegial, a aprovação de toda a estratégia

executiva e o dossier final a apresentar na candidatura, sob proposta da Equipa de Projeto. A constituição deste órgão foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Intermunicipal da CIMBSE. -----

Membros: -----

- Município de Aguiar da Beira -----

- Município de Almeida -----

- Município de Belmonte -----

- Município de Celorico da Beira -----

- Município da Covilhã -----

- Município de Figueira de Castelo Rodrigo -----

- Município de Fornos de Algodres -----

- Município do Fundão -----

- Município de Gouveia -----

- Município da Guarda -----

- Município de Manteigas -----

- Município da Mêda -----

- Município de Pinhel -----

- Município do Sabugal -----

- Município de Seia -----

- Município de Trancoso -----

- Município de Vila Nova de Foz Côa -----

- Diocese da Guarda -----

- Núcleo Empresarial da Região da Guarda -----

- Instituto Politécnico da Guarda -----

- Universidade da Beira interior -----

3. COMISSÃO DE HONRA -----

Órgão de apoio não executivo, presidido por Teresa Patrício Gouveia, composto por diversas personalidades nacionais e internacionais do mundo da cultura, das artes, da educação, do turismo, da economia/finanças, etc. É um órgão dinâmico, em permanente construção. -----

4. EQUIPA DE PROJETO -----

Órgão operacional executivo que assegura a coordenação e gestão das atividades a desenvolver no quadro da Candidatura, de modo a assegurar o acompanhamento sistemático de todos os processos a desenvolver e a elaborar todos os documentos, propostas e informações pertinentes que traduzam e materializem o desenvolvimento da Estratégia da candidatura e respetivo programa. A Direção Executiva desta Equipa de Projeto é assegurada por Pedro Gadanho. A criação e constituição da Equipa de Projeto, de acordo com o disposto no ponto 2. do artigo 4º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal da Guarda, será objeto de proposta e deliberação do Órgão Executivo do Município.-----

5. Os órgãos terão apoio administrativo por elemento do Município, a indicar pelo Sr. Vereador da Cultura e do Turismo.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Cá está. Aqui, na estrutura, os órgãos da candidatura funcionarão sob a direção do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, sendo a coordenação geral assegurada pelo Vereador da Cultura e Turismo da Câmara Municipal, enquanto representantes do Município promotor da candidatura. O Conselho Estratégico, portanto, temos o Conselho Geral constituído pelos dezassete Autarcas, os dois Reitores da Universidade da UBI e da Universidade de Salamanca, o Presidente do IPG, o Presidente do NERGA e, também, o senhor Bispo da Diocese da Guarda. Depois, no organigrama, destacamos três órgãos imediatamente abaixo do Conselho Geral. O Conselho Estratégico, presidido por Urbano Sidoncha, apresentado na semana passada numa

das reuniões locais e públicas que nós encetámos no Café Concerto do TMG, composto por dezassete personalidades e presidido, como disse, pelo Professor Urbano Sidoncha. As personalidades constam já também desta proposta. São estes os nomes. Aí, também já não vou explicar mais o nosso sentido da escolha da equipa. A Equipa de Projeto, presidida por Pedro Gadanho e a Equipa de Programadores. Ao mesmo tempo, a Comissão de Honra, presidida por Teresa Patrício Gouveia. Em termos daquilo que é sustentabilidade financeira da candidatura. Portanto, ela vai estar sujeita àquilo que é o próprio orçamento que já está aprovado e é a verba que está inscrita no próprio orçamento. Salvo erro, para este ano, temos à volta de quase meio milhão de euros inscritos no orçamento, para a Capital Europeia da Cultura. Entretanto, estamos a trabalhar também na captação de fundos comunitários, naquilo que são as diversas ações estratégicas na promoção desta candidatura e, todas aquelas que poderem ser objeto de candidatura, nós iremos e estamos a trabalhar nesse sentido. Posteriormente, iremos também estabelecer aqui um compromisso com os diversos Municípios, no sentido também de eles colaborarem e contribuírem financeiramente, de acordo com um determinado pressuposto que nós vamos submeter à sua apreciação, para apoiar também as diversas ações que são desenvolvidas no âmbito da candidatura. Ao mesmo tempo, também, que há ações e projetos que vão ser desenvolvidos nos diversos Municípios e, por isso, é preciso também haver uma contrapartida dos Municípios que estão envolvidos e nas ações que vão ser abrangentes ao território. E, por isso, também, o financiamento e o próprio financiamento comunitário é determinante. Relativamente, aos custos do Arquiteto Pedro Gadanho, nós, não sei se já iniciámos o procedimento... vamos iniciar. Está em fase de iniciar. Mas a proposta ronda os 5 mil euros/mês. É este o valor que está na proposta.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

Ponto 5 - Proposta de Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município da Guarda e o NERGA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º187/2020

Considerando que; -----

O Município da Guarda tem como objetivo em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e a promoção do investimento, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes. -----

Para esse efeito, o Município procura envolver entidades que possam contribuir para a sua promoção, junto de empresas e agentes económicos. -----

O NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, associação empresarial sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da região da Guarda, em especial dos seus associados, empresas e empresários, procurando através das atividades por si desenvolvidas dinamizar o tecido empresarial da região através da implementação de políticas de desenvolvimento económico dos concelhos, com vista o reforço da sua competitividade e modernização. -----

O Município da Guarda e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda têm assim interesses comuns que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao desenvolvimento empresarial e económico do concelho. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições que visam promover o desenvolvimento sustentado da região.-----

Constitui objeto do Protocolo que ora se apresenta a deliberação o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda com vista a potenciar os resultados das suas ações em benefício da comunidade empresarial, do seu progresso e modernização.-

Deste modo,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a minuta que junto se anexa e o clausulado constante da mesma, nos termos da alínea ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo:-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:-----

O Município da Guarda tem como objetivo, em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e a promoção do investimento, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes.-----

Para esse efeito, o Município procura envolver entidades que possam contribuir para a promoção do mesmo junto de empresas e agentes económicos.-----

O NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, associação empresarial sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da região da Guarda, em especial dos seus associados, empresas e empresários, procurando através das atividades por si desenvolvidas dinamizar o tecido empresarial da região, através da implementação

de políticas de desenvolvimento económico dos concelhos, com vista o reforço da sua competitividade e modernização. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições que visam promover o desenvolvimento sustentado da região.-----

Assim: -----

Nos termos da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre: -----

Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501131140, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Carlos Alberto Chaves Monteiro, nos termos da alínea a) do número 1.º do artigo 35.º do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -----

E -----

NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda – Associação Empresarial, pessoa coletiva n.º 502280310, devidamente representada pelo Presidente da Direção, o Senhor António Pedro Ramos Tavares, com poderes para o ato:-----

Cláusula 1.ª

Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e o NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda com vista a potenciar os resultados das suas ações em benefício da comunidade empresarial, do seu progresso e modernização e promover e capacitar os agentes empreendedores. -----

Cláusula 2.ª

1. Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.ª, o NERGA compromete-se a: -----

- Implementar no terreno o projeto-piloto "Dinamização da Atividade Económica em Espaço Rural; -----

- Melhorar a articulação entre entidades no apoio ao empreendedorismo e captação de investimento;-----
- Desenvolver ações de forma conjunta e integrada, entre as quais: -----
 - a) Dinamização do comércio na Noite Branca (organização de atividades paralelas);-----
 - b) NERNATAL - Aglomerar as atividades promovidas pelo Município com as da Associação;-----
 - c) Feira de Outlet de lojas do Concelho; -----
- Agregar o Município como parceiro na comunicação, das ações desenvolvidas pelo NERGA no Concelho (seminários, workshop, ações de promoção);-----
- Executar ações de sensibilização e capacitação em formato workshop de curta duração para trabalhadores do Município, sobre temáticas por este consideradas relevantes para o exercício de funções públicas;-----
- Estabelecer descontos especiais para trabalhadores do Município em ações de formação desenvolvidas pelo NERGA;-----
- Implementar espaços destinados à Incubadora no NERGA.;-----
- Promoção e desenvolvimento do projeto com base no Azeite de Montanha: Vale do Mondego e Ramela. -----

Cláusula 3.^a

1. O Município da Guarda, compromete-se a cooperar e a colaborar no âmbito de todas as atividades desenvolvidas de forma a conseguir conjuntamente, o benefício e o maior desenvolvimento da atividade económica, comercial e empresarial do concelho.-----
2. É de competência conjunta a divulgação da existência do presente acordo e das diversas iniciativas que dele decorrem no respetivo concelho. -----

Cláusula 4.^a

O Município da Guarda atribuirá, para efeito das atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo, apoio financeiro, nos termos alínea ff) do número 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 10.000 (dez mil euros).-----

Cláusula 5.ª

As verbas que asseguram a execução da ação prevista no presente acordo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2020. -----

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal da Guarda reserva ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente acordo.-----

Cláusula 7.ª

A verba atribuída será entregue em duas fases, a primeira, no valor de 5.000(cinco mil euros), com a outorga e a restante, do mesmo valor em outubro do corrente ano civil.-----

Cláusula 8.ª

Todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente acordo, vinculam o NERGA a publicitar o apoio recebido através da inclusão do respetivo logótipo do Município. -----

Cláusula 9.ª

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente acordo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos, caso a Câmara Municipal assim o delibere. -----

2. Sem prejuízo do disposto do número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente acordo poderá condicionar a atribuição de novos apoios aos segundos outorgantes.-----

Cláusula 10.^a

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 11.^a

O presente acordo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até ao Términus do presente ano cível. -----

Cláusula 12.^a

O valor a atribuir em 2020 tem rubrica orçamental 0102 08050102 e GOP 4 2.0 2020/5054.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Só queríamos deixar também aqui uma nota. Referir que o apoio a este tipo de protocolos, poderia ser alargado também a outras associações. Propor a elaboração de um relatório final com a respetiva contabilização dos gastos, para análise e votação em reunião da Autarquia no final do ano.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “E os gastos de quem? Da associação? Ou os nossos com o protocolo? O valor está aí, são 10 mil euros e é para fazer os objetivos que estão aí previstos.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Exato. E devíamos, depois, no final, monitorizar a conclusão.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A Conclusão e se atingiram, ou não, os objetivos.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Exatamente, porque aqui não consta e achamos que devia ter esse ponto para uma maior responsabilização. Acho que, sem dúvida, até devia ser alargado a mais associações este género de projetos. Agora, também há que saber e tentarmos verificar, no final, se correspondeu tudo,

se foi tudo feito como deve ser. E deveria vir a reunião, depois, também, do Executivo.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente a essa matéria, nós não vamos ampliar porque já fazemos, como sabe. Ou seja, neste momento, ao nível da educação, estamos a preparar e virá, brevemente, aqui à reunião de Câmara, três protocolos, quer com o Instituto Politécnico, quer com as instituições de ensino privadas e públicas. Já fizemos com a Ensiuarda. Temos um apoio também em termos daquilo que é o apoio aos alunos e ao transporte desta instituição. Virá, brevemente, à reunião de Câmara a do Conservatório, o Politécnico e Outeiro de São Miguel. Estão a ser tratados estes três protocolos. Aliás, na sequência do que já se fez no passado. Podíamos ter trazido tudo junto. Mas não trouxemos porque este já estava mais adiantado e vamos já fechar este. Mas, vamos alargar. Depois, naquilo que é a motorização. Nós vamos fixar, de facto, a nossa ação no cumprimento das metas que estão no protocolo. E, nesse sentido, no final do ano, saberemos se estes objetivos estão, ou não, cumpridos. Com certeza que estes protocolos terão mais continuidade, ou não, em função do grau de concretização do que aqui está. Mas isso, nós iremos acompanhar, daquilo que é o resultado obtido, tendo em conta o que está aí previsto.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 6 - Proposta de Apoio à Participação das Freguesias no Desfile e Espetáculo do Julgamento do Galo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º1/2020

A Câmara Municipal da Guarda pretende levar a efeito, de 21 a 25 de fevereiro de 2020, mais uma edição da “Guardafolia”, evento que abarca um conjunto de

iniciativas como o tradicional Desfile e Espetáculo do Galo, o cortejo infantil, as Tabernas do Entrudo, a Fun Run e um espetáculo no TMG. -----

À semelhança dos anos anteriores, o espetáculo do Julgamento e Morte do Galo contará com a participação ativa das Freguesias do Concelho, que foram desafiadas a participar no desfile de carros alegóricos e no próprio espetáculo. Pretende-se consolidar desta forma o envolvimento da população da cidade e do concelho num espetáculo que já se tornou uma tradição. -----

As freguesias que aceitaram participar (29) foram as seguintes: Adão, Aldeia do Bispo, Aldeia Viçosa, Arrifana, Avelãs da Ribeira, Casal de Cinza, Castanheira, Cavadoúe, Corujeira e Trinta, Faia, Famalicão da Serra, Gonçalo, Gonçalobocas, Guarda, Jarmelo S. Miguel, Maçainhas, Marmeleiro, Panoias, Pera do Moço, Pousade, Rochoso e Monte Margarida, Santana d’Azinha, Sobral da Serra, Vale de Estrela, Valhelhas, Vela, Videmonte, Vila Cortez do Mondego e Vila Garcia. -----

Considerando que a participação das freguesias pressupõe a construção e decoração cenográfica do carro alegórico e a caracterização teatral dos elementos que animarão cada uma das estruturas móveis do desfile, as Freguesias condicionaram a sua participação à concessão, por parte da Câmara, de um apoio financeiro. -----

Assim, considerando o disposto no artº 18º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2020, documento que integra as GOPs e Orçamento 2020 do Município da Guarda, propõe-se a atribuição de uma verba de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) a cada Freguesia participante, o que perfaz o valor global de 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos euros). -----

Os apoios financeiros supra identificados encontram-se devidamente cabimentados na rúbrica 0102020216, GOP 3.4.2.2020/5048.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as verbas de acordo com a proposta. -----

Ponto 7 - Cedência de um Espaço na Rua Comandante Salvador do Nascimento - Bloco L3C ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º186/2020

Considerando que: -----

A Instituição das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e está vocacionada para a prestação de cuidados em saúde mental, integrando as áreas de psiquiatria, psicogeriatrics e deficiência mental, com uma afincada preocupação pela prevenção tratamento e reabilitação das pessoas que recorrem aos seus serviços; -----

Em Portugal, a Instituição desenvolve a sua intervenção no âmbito da saúde em vários estabelecimentos, como é o caso da “Casa de Saúde Bento Menni”, localizada no Bairro da Luz, na cidade da Guarda. Também esta instituição, localizada na nossa cidade, tem como missão a prestação de cuidados diferenciados e humanizados, em saúde mental e psiquiatria, de acordo com as melhores praticas clínicas; -----

A direção da “Casa de Saúde Bento Menni”, vem solicitar a este Município um espaço para instalar um Gabinete de Intervenção Comunitário; -----

O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, para cedência do espaço identificado na planta anexa, localizado na fração autónoma designada pela letra H, correspondendo à cave do Bloco L3C, do prédio sito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, da freguesia da Guarda, descrita na CRP sob o n.º 1391 e inscrita na matriz predial urbana com o artigo 4261, à Instituição das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

É do teor seguinte a minuta do contrato de comodato: -----

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

Entre o-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva com o número 501 131 140, sediada na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representada por Carlos Alberto Chaves Monteiro, portador dos números de identificação civil 08434539 e fiscal 192 819 690 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

e o -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 500 989 001, com sede na Rua Prof. Luís da Cunha Gonçalves, n.º 5, 1.º Esquerdo – 1600-876 Lisboa, legalmente representada por Sílvia Maria de Carvalho Moreira, portadora dos números de identificação civil 10085417 e fiscal 167 791 230, na qualidade de presidente, -----

é celebrado e reciprocamente aceite este contrato de comodato, cuja minuta foi aprovada na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de / / 2020, respeitante ao seguinte: -----

OBJETO: Fração autónoma designada pela letra H, correspondente a cave, do Bloco L3C do prédio sito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, freguesia e concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1391 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 4261 U, assinalada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante; -----

Que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é o legítimo proprietário do imóvel que constitui o OBJECTO, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo comodatar o OBJECTO do contrato, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste ato o uso e fruição do mesmo, em perfeitas condições de uso.-----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado a utilização do OBJECTO ora comodatado para o funcionamento relevante do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos, durante 20 (vinte) anos. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o OBJECTO ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE:-----

a) Causar incómodo a terceiros, não garantindo o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;-----

b) Não cumprir as condições de Regulamento Geral das Edificações Urbanas, em matéria de evacuação de cheiros, fumos e de gases;-----

c) Incumprir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, previstas no Regulamento Contra Incêndios em edifícios;-----

d) Ocupar o espaço exterior do edifício com qualquer tipo de equipamento ou atividades;-----

e) Manter equipamentos cujas condições de funcionamento ou modo de utilização possam perturbar a tranquilidade, segurança ou salubridade dos vizinhos e das pessoas em geral;-----

f) Em meio ano não iniciar atividades no OBJECTO ora comodatado, contado da data da celebração do presente contrato, exceto se tal atraso for motivado por circunstâncias alheias à responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE;-----

g) Mudar de instalações;-----

h) Durante um ano civil, deixe o imóvel sem atividades.-----

2. Nos casos previstos no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o OBJETO ora comodatado ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação.-----

4.ª Cláusula

1. O OBJECTO ora comodatado é cedido exclusivamente com o fim determinado nas cláusulas anteriores.-----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO ora comodado a terceiros. -----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do OBJECTO ora comodado suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para a sua utilização privativa, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município da Guarda, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----

4. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que, uma vez esgotado o prazo previsto no n.º 1 da Cláusula 2.ª ou uma vez incumprido o previsto no número anterior ou ainda caso se verifique qualquer uma das circunstâncias previstas na Cláusula 3.ª se determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o PRIMEIRO OUTORGANTE, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----

8.ª Cláusula

A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, implicará a sua imediata rescisão, com a consequência devolução do imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no prazo de dois meses contados, da data da comunicação da rescisão.-----

9.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua outorga. -----

10.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes, que para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com recursos à Comarca da Guarda.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo em exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

Ponto 8 - Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal - Procedimento de Consulta Prévia - Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º358/2020

Considerando que:-----

1 – Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal, de catorze de outubro de dois mil e dezanove, a abertura do procedimento concursal por consulta prévia de Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal; -

2 – Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e proposto ao Órgão competente para a decisão de contratar a exclusão de todas as candidaturas e todas as propostas, nos termos do relatório final elaborado a seis de dezembro de 2019, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

3 – Nos termos do n.º1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.º determina a revogação da decisão de contratar;-----

4 – Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

5 – A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Reportando ao atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne submeter à próxima reunião de Câmara Municipal a seguinte proposta:-----

Nos termos do disposto no artigo 124º do CCP e do relatório final em anexo, designadamente sobre a competente decisão de: -----

1 - Não adjudicar a empreitada de Estabilização dos Taludes e Estruturas de Contenção da Urbanização do Barrocal, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 - Revogar a decisão de contratar, conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 9 - Incremento de Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto-Piloto - Deliberação de Não Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º369/2020

Considerando que:-----

1 – Foi publicado o concurso público na plataforma eletrónica de contratação pública, com a designação DPOU/RU-2019-17- Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto-piloto;-----

2 – Foi produzido pelo júri do procedimento o relatório de decisão, dando conta que analisados os documentos constantes na plataforma eletrónica, foram submetidas três propostas, no entanto têm um preço ou custo superior ao preço base, e não apresentam além da proposta, nenhum outro atributo, pelo que foi determinada a sua exclusão; -----

3 – Os restantes concorrentes apresentaram declaração onde consta que não apresentam proposta, projeto de decisão, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

4 – Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

5 – A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Não adjudicar a empreitada de Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto-piloto, em cumprimento do estatuído nas alíneas a) e b), do n.º1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 10 - Reabilitação de Espaço Público - Rua das Flores - Bairro das Lameirinhas - Retificação de Erro de Escrita na Proposta VPCM n.º344/2019:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º359/2020

Considerando que: -----

1 – Foi detetado um erro de escrita na proposta VPCM n.º344/2019, no seu ponto 1, no que à data e designação do procedimento diz respeito;-----

2 – Face ao erro detetado importa corrigir o erro, ou seja onde se lê “Foi publicado o concurso público em 31 de agosto de 2018 designado por DPOU/RD-2018-17, com data limite de apresentação de propostas ao 20º dia da publicação do anúncio em Diário da República” passará a ler-se “Foi publicado o concurso público em 21 outubro de 2019 designado por DPOU/RU-2019-14, com data limite de apresentação de propostas ao 20º dia da publicação do anúncio em Diário da República”.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:

1 – Retificar, nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação constante na Proposta VPCM n.º344/2019 de 03 de dezembro de 2019, na parte em que se lê: “Foi publicado o concurso público em 31 de agosto de 2018 designado por DPOU/RD-2018-17, com data limite de apresentação de propostas ao 20º dia da publicação do anúncio em Diário da República” passará a ler-se “Foi publicado o concurso público em 21 outubro de 2019 designado por DPOU/RU-2019-14, com data limite de apresentação de propostas ao 20º dia da publicação do anúncio em Diário da República”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à retificação conforme proposto.

Ponto 11 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Zêzere - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:

Proposta VPCM n.º360/2020

Considerando: -----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Zêzere” estimada em 339.917,10 € (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezassete euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem respostas as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale

do Rio Zêzere”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo. -----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Horácio Brás ---

Suplentes: -----

1º Vogal – Pedro Almeida; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 12 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Noéme - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º361/2020

Considerando: -----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Noéme” estimada em 341.197,00 € (trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Noéme”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Manuel Pinto; 1º Vogal – Horácio Brás; 2º Vogal – Pedro Almeida.

Suplentes: -----

1º Vogal – Filipa Tadeu; 2º Vogal – Teresa Fernandes. -----

**Ponto 13 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Mondego -
Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de
Procedimento Concursal:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do
seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º362/2020

Considerando: -----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de
“Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Mondego” estimada em 341
521,05 € (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um euros e cinco
cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e
reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de
2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e
comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos
fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das
candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos
comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos
necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da
candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária
municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale do Rio Mondego”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Cristina Tadeu.

Suplentes:-----

1º Vogal – Sónia Ribeiro; 2º Vogal – Carlos Costa.-----

Ponto 14 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Massueime - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º363/2020

Considerando:-----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Massueime” estimada em 331 410,00 € (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e dez euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Massueime”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os

efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º.4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Horácio Brás. --

Suplentes:-----

1º Vogal – Andreia Espírito Santo; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 15 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º364/2020

Considerando:-----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia” estimada em 332.841,50 € (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos

fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira da Teixeira e da Gaia” nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Horácio Brás. --

Suplentes: -----

1º Vogal – Pedro Almeida; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 16 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira de Pêga e do Rio Diz - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º365/2020

Considerando: -----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira de Pêga e do Rio Diz” estimada em 347.975,75 € (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira de Pêga e do Rio Diz”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo. -----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Cristina Tadeu.

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro; 2º Vogal – Carlos Costa. -----

Ponto 17 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º366/2020

Considerando: -----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras” estimada em 322.033,00 € (trezentos e vinte e dois mil e trinta e três euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira das Cabras”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os

efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º.4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Carlos Costa. ---

Suplentes:-----

1º Vogal – Horácio Brás; 2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 18 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Caldeirão - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º367/2020

Considerando:-----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Caldeirão” estimada em 328.656,55 € (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – O Município da Guarda pretende dar continuidade às requalificações e reparações na rede viária resultado de danos decorrentes no mês de Outubro de 2017 na Região Centro;-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos

fundos comunitários, estando a decorrer neste momento a reorganização das candidaturas;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura de candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem resposta as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A ratificação, nos termos do nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em suplência, no dia 6 de novembro de dois mil e dezanove, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente autorização da despesa, da decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento, de consulta prévia, “Intervenção na Rede Viária Municipal - Vale da Ribeira do Caldeirão”, nos termos dos artigos 36º e 40º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº.4 e 5 do artigo 164º do CPA.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar nos termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu; 1º Vogal – Manuel Pinto; 2º Vogal – Cristina Tadeu.

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro; 2º Vogal – Carlos Costa. -----

Ponto 19 - Paulo Jorge Guerra Barreiros - Urbanização da Quinta dos Padres
- Aditamento ao Alvará de Licença de Operação de Loteamento N.º3/1989 -
Posse Administrativa e Execução Coerciva das Obras de Urbanização em
Falta: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º368/2020

Considerando que:-----

- 1 – Relativamente ao aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º3/1989, emitido em 19 de abril de 1989, não foram realizadas na totalidade as obras de urbanização necessárias à implantação dos lotes criados; -----
- 2 - Foram realizados todos os procedimentos administrativos relativos à cassação e declaração de caducidade do alvará de loteamento, tendo o requerente entregue o documento original do aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 3/1989; -----
- 3 - A necessidade de proceder de imediato às obras de urbanização em falta, cujo valor estimado e orçamentado pelos serviços, importa em 18 387,52€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, que deverá ser suportado em parte pelo valor da caução de 12 700,00€, para assegurar as infraestruturas necessárias ao edifício que se encontra em construção num dos lotes do loteamento; -----
- 4 – As obras necessárias poderão ser concluídas no prazo de 90 dias (prazo fixado com base no projeto de execução de obra pública, elaborado pelos serviços nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho), contados da posse administrativa; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- De acordo com o disposto no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, a posse administrativa, pelo período de 90 dias, necessário à execução coerciva de obras de urbanização, na Urbanização da Quinta dos Padres – Guarda, relativas ao aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º3/1989, de 19 de abril de 1989.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 20 - Plano Diretor Municipal da Guarda - Comissão Consultiva - Nomeação de Representantes dos Serviços:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º370/2020

Considerando:-----

1 – Que o Município da Guarda iniciou a revisão do seu Plano Diretor Municipal e em reunião preparatória a CCDR Centro a Câmara Municipal da Guarda foi designada para fazer parte da Comissão Consultiva dessa revisão.-----

2 – A necessidade de designar representantes da Câmara Municipal da Guarda e respetiva delegação e subdelegação dos poderes necessários à vinculação desta autarquia perante a revisão daquele Instrumento de Gestão Territorial;-----

3 – O teor da notificação automática da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial de 07 de janeiro de 2020, importa nomear pelo menos um representante,

e respetiva subdelegação de poderes adequados para efeitos de vinculação desta autarquia local; -----

4 – A conveniência em designar um conjunto de representantes, cujo curriculum e experiência profissional é reconhecida na autarquia e na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 84º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT; -----

5 – Que existem três Técnicos Superiores, e um Chefe de Divisão (em regime de substituição) com credenciais atribuídas na Plataforma referenciada no ponto três, que lhes permite a tramitação processual e respetiva remessa ao órgão competente para análise e deliberação; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Designar ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 84º do RJIGT, como representantes da Câmara Municipal da Guarda, o Chefe de Divisão da DPOU (em regime de substituição) Pedro Almeida e os Técnicos Superiores – Arq.º Isidro Almeida; Eng.ª Catarina Coimbra; Eng.º Albino Antunes;-----

2 - Subdelegar no Chefe de Divisão (em regime de substituição) e nos Técnicos Superiores referidos no ponto anterior, os poderes necessários à vinculação da Câmara Municipal da Guarda, após deliberação do órgão competente, nas matérias que digam respeito à Câmara Municipal, referentes à Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----